



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2016

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO, NO ANO LETIVO DE 2016, NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA

A Diretora Geral *Pró Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe da ampliação do número de vagas do Curso Técnico em Agropecuária Integrado, ofertadas pelo *Campus* Itapetinga, para ingresso no ano letivo 2016, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas ampliadas para o Curso Técnico Integrado em Agropecuária, ficará a cargo da Direção Geral e da Direção Acadêmica – *Campus* Itapetinga, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os procedimentos aqui descritos implicam no prévio conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital que trata das vagas ampliadas, e no Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2016 e suas retificações, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total de **13 vagas** para o **Curso Técnico Integrado em Agropecuária**, com ingresso para o ano letivo de 2016.

2.1.1. As vagas se destinam a candidatos classificados no último Processo Seletivo 2016 (Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2016 e suas retificações), que dispõe sobre ingresso para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado, do *Campus* Itapetinga, com Ensino Fundamental completo, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2016, Política de Cotas (Ações Afirmativas) e Ampla Concorrência.

2.2. O presente Processo Seletivo será regido consoante as regras estabelecidas no Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2015 e suas retificações e as novas vagas distribuídas, conforme quadro demonstrativo a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

CAMPUS: ITAPETINGA									
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta \leq 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta $>$ 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
Técnico em Agropecuária	Integral	Integrado	10	-	-	-	03	13	
TOTAL DE VAGAS								13	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os classificados no último Processo Seletivo 2016 (Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2015 e suas retificações) para o Curso Técnico Integrado em Agropecuária, *Campus* Itapetinga, que não foram contemplados nas primeiras vagas, estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos que não foram classificados no Processo Seletivo 2016 (Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2015 e suas retificações).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS

4.1. Só serão contemplados neste Edital, pelo sistema de cotas (ações afirmativas), os candidatos que entregaram a documentação exigida, na ocasião da inscrição para o Processo Seletivo 2016 (Edital nº 066/2015, de 18 de setembro de 2015 e suas retificações).

5. DA LISTA DE CONVOCADOS

5.1. O(s) edital(is) de convocação será(ão) divulgado(s) pela SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos) do *Campus* Itapetinga no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

5.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final, conforme publicação realizada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus* Itapetinga relacionados a convocação para matrícula a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6.2. A matrícula será efetuada na SRA do *Campus*, no dia **21 de março de 2016**, no horário **das 07:30 às 13:30 hs**.

6.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) RG e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

- d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros, com firma reconhecida;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.4. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

6.5. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação nesta chamada não implicará em acesso direto aos Programas de Assistência Estudantil.

7.2. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

7.3. Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

7.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica do *Campus* Itapetinga.


LIZZIANE DA SILVA ARGOLO
Diretora Geral *Pro Tempore*